PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Projeto de Lei nº 022/2012,
de 17 de dezembro de 2012.

Lei nº 1512/2012

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, do Município de Cambará-Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, aprovado pela **Lei** Nº 1486/2011, de 20/12/2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$676.000.00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais),**assim discriminado :

03 - Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio		
03.001 –Departamento Administrativo		
06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança		
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	70.000,00
-0-		
03.002 - Departamento de Recursos Humanos		
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	450.000,00
04.128.0402.2080 – Obrigações Patronais		
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1000	30.000,00
-0-		
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 - Departamento de Educação e Cultura		
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1103	78.000,00
-0-		
07 - Secretaria Municipal de Saúde		
07.001 - Departamento de Saúde		
10.301.2310.2050 –Manutenção da Gerencia de Programas da Saúde		
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	33.000,00
-0-		
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001 –Departamento de ação Social		
08.243.2380.2230 –Man..de Asses.P/Assuntos da Criança e Adolescente		
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	15.000,00
Total		**676.000,00**

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias.

03. Secretaria Municipal de Administração
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1000 500.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal d Educação e Cultura
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1101 176.000,00

Total.....676.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail. prontabilidade@vrsaonet.com.br

DECRETO Nº. 1326/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, aprovado pela **Lei** Nº 1512/2012, de 18/12/2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de RS676.000.00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais)**,assim discriminado :

03 - Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio		
03.001 –Departamento Administrativo		
06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança		
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	70.000,00
-0-		
03.002 - Departamento de Recursos Humanos		
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	450.000,00
04.128.0402.2080 – Obrigações Patronais		
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1000	30.000,00
-0-		
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 - Departamento de Educação e Cultura		
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1103	78.000,00
-0-		
07 - Secretaria Municipal de Saúde		
07.001 - Departamento de Saúde		
10.301.2310.2050 –Manutenção da Gerencia de Programas da Saúde		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1203	23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail. prontabilidade@vrsaonet.com.br

Projeto de Lei nº 022/2012.
de 17 de dezembro de 2012.

Lei nº 1512/2012

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, do Município de Cambará-Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, aprovado pela **Lei** Nº 1486/2011, de 20/12/2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de RS676.000.00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais)**,assim discriminado :

03 - Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio		
03.001 –Departamento Administrativo		
06.153.6182.2560 –Manutenção da Defesa e Segurança		
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	70.000,00
-0-		
03.002 - Departamento de Recursos Humanos		
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	450.000,00
04.128.0402.2080 – Obrigações Patronais		
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1000	30.000,00
-0-		
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 - Departamento de Educação e Cultura		
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1103	78.000,00
-0-		
07 - Secretaria Municipal de Saúde		
07.001 - Departamento de Saúde		

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 33.000,00

-0-

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 –Departamento de ação Social
08.243.2380.2230 –Man..de Asses.P/Assuntos da Criança e Adolescente
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 15.000,00
Total676.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias.

03. Secretaria Municipal de Administração
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1000 500.000,00

05. Secretaria Municipal d Educação e Cultura
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1101 176.000,00

Total.....676.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr. 18 de dezembro de 2012

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2310.2050 –Manutenção da Gerencia de Programas da Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 33.000,00

-0-

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 –Departamento de ação Social
08.243.2380.2230 –Man..de Asses.P/Assuntos da Criança e Adolescente
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 15.000,00
Total676.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias.

03. Secretaria Municipal de Administração
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1000 500.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal d Educação e Cultura
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1101 176.000,00

Total.....676.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná. em 18 de dezembro de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal